PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Tiragem 100 exemplares

CACIMBAS - PB

ASSESSORIA DE IMPRENSA Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Ano 2017

29 de agosto

PORTARIA - GP Nº 00179/2017

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.

CONSIDERANDO. A Lei Municipal 315/2017 em todo o seu teor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal Da Juventude** de Cacimbas – PB, **CMJ**. Conforme composição a seguir:

I- 07 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) 05 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

u) 05 KEI KESEKTAKTES DOT ODEK EXECOTIVO MONICII AE
1. Secretaria Municipal de Juventude e Esporte
TITULAR – José Leondas marques da Cunha CPF nº 020.601.274-83
SUPLENTE – José Edilson Araújo Leite CPF nº 853.179.504-49
2. Secretaria Municipal de Educação
TITULAR – Fabio Junior Marques Pereira CPF: nº 035.633.644-19
SUPLENTE – Dioneide Alves Pereira de Arruda CPF nº 022.595.104-50
3. Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR - Andréia Maria da Silva CPF nº 036.529.354.70
SUPLENTE – José Edson Alves de Oliveira CPF nº 060.126.004.02
4. Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR – Olavo Silva Pereira CPF nº 029.364644-98
SUPLENTE - Andeson Leite Paulino CPF nº 090.981.594-19

5. Secretaria Municipal de Ação Social

b) 02 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

II – 08 REPRESENTANTES DA SOSIEDADE CIVIL ORGANIZADA OU INSTITUIÇÕES SOCIAIS

1. Representante da comunidade Quilombola;

Leonardo dos Santos Cassiano ------ CPF nº 067.224.354-74

2. Representante de Instituições de Ensino Municipal;

Kleber Marques de Araújo-------CPF nº 110.448.584 - 27

3. Representante de Instituições de Ensino Superior;

Aparecida Laiane Holanda de Araujo------ CPF nº 101.594.114-16

4. Representante das igrejas ou da Diversidade Religiosa;

Maria Núbia Silva Goveia ------ CPF nº 104.510.594-50

5. Representante das Entidades ligadas ao Esporte e Lazer;

Kaio Batista Goveia ------ CPF nº 117.670.234-30

6. Representante de Entidades de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida:

Maria José Ferreira de Souza ------CPF n° 031.757.674-78

7. Representante da Entidade Sindical de Trabalhadores Rurais;

Alex Francisco da Silva ------ CPF nº 109.256.504-39

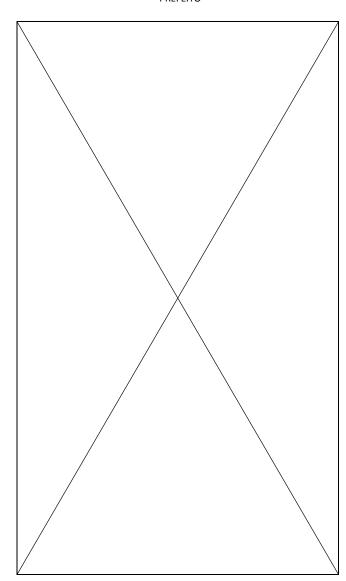
8. Representante da Entidade Sindical do Sindicato dos Servidores Municipais de Cacimbas

Art. 2º - a presidência do CMJ será ocupada pela senhora Andréia Maria da Silva, eleita na seção realizada, por maioria dos votos dos conselheiros presentes, conforme consta em ata da sessão;

- **Art. 3°** O mandato dos membros do CMJ para o presente período será de 2(Dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez;
- **Art. 4°** Art. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições conforme previsto na lei mencionada que institui o CMJ, será tratados e definidos no regimento interno;
- **Art. 5°** Os membros do CMJ, no prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria, para elaboração do regimento interno, do colegiado;
- Art. 6° Ficam revogado as disposições em contrário..
- Art. 7° A presente portaria estará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 28 de Agosto de 2017.

Geraldo Terto da Silva PREFEITO



CACIMBAS P - 1 PARAIBA